

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE LEILÃO**

Processo Digital nº: **1036570-37.2015.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **BANCO FIBRA S/A**
 Falido (Passivo): **Multioleos Óleos e Farelos Ltda.**

PROCESSO Nº 1036570-37.2015.8.26.0100**EDITAL DE LEILÃO**

EDITAL DE LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MULTIOLEOS ÓLEOS E FARELOS LTDA., PROCESSO Nº 1036570-37.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** – www.hastavip.com.br **DO LEILÃO: 1º LEILÃO:** Inicia no dia **17/05/2021**, às **14:00hs**, e termina no dia **20/05/2021**, a partir das **14:00hs**. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da última avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para o: **2º LEILÃO:** Inicia no dia **20/05/2021**, às **14:01hs**, e termina no dia **04/06/2021**, a partir das **14:00hs**. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para o: **3º LEILÃO:** Inicia no dia **04/06/2021**, às **14:01hs**, e termina no dia **21/06/2021**, a partir das **14:00hs**. No terceiro pregão serão admitidos lances livres, vencendo o de maior valor ofertado. **DA DESCRIÇÃO DO BEM:** Trata-se de uma AERONAVE, marca: CIRRUS DESIGN, modelo: SR22-GTSX TURBO, versão: PR-FTZ, ano/modelo de fabricação: 2007, número de série: 2754. **LOCAL DE DEPÓSITO DO BEM:** A aeronave encontra-se depositada na Rua Isaltino Guanabara Rodrigues Costa, nº. 1.580, Hangar 4A (VMF Aéreo), Bairro Região Norte, Sorocaba/SP. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.199.907,19 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e dezenove centavos), atualizados de fevereiro de 2021, conforme laudo de avaliação juntado às fls. 1.025/1.046, para abril de 2021 (último índice disponibilizado até a presente data). **DO BEM MÓVEL:** O bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

sobre o bem, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações da falida. Correrão por conta do arrematante, as despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, estadia (a partir da data da arrematação) e transferência patrimonial do bem. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS:** O bem será leiloado em três etapas, sendo que, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação atualizado do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação atualizado do bem; e, na terceira etapa será admitido o maior valor ofertado, conforme os termos do art. 142, §3º-A, da Lei 11.101/05. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da gestora www.hastavip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado, bem como será publicado, pelo menos, uma vez em jornal de ampla circulação, nos termos do art. 142, § 1º da Lei nº 11.101/2005 e do entendimento do C. STJ, objeto do REsp nº 1.699.528. **DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP sob o nº 464. **DOS LANCES:** Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br. **DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Gestora comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. **DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante BOLETO BANCÁRIO, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que será enviado por e-mail ao arrematante. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br. A publicação deste edital será realizada por meio do Diário de Justiça Eletrônico e pelo sítio eletrônico desta Gestora, nos termos do art. 887, § 2º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**